

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de origem: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor da Unidade: Rita de Cássia da Cruz Souza

Descrição resumida do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço alimentação em atendimento aos Grupos da Terceira Idade/Idosos dos CRAS, em 08 eventos, compreendendo preparo, acondicionamento e entrega dos alimentos, conforme especificações técnicas, quantidades, locais, horários e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Período de vigência da contratação: O contrato terá vigência até 31/12/2026, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, e alterado na forma dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

1. Justificativa da Contratação

Conforme Plano de Execução e Aplicação do CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), que deliberou o recurso financeiro alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para execução do Projeto Conviver do CRAS Novo Cruzeiro, CRAS Central e Secretaria Municipal de Assistência Social, custeia todas as atividades que constam na programação. O citado Projeto objetiva o desenvolvimento de novas sociabilidades e a melhoria de qualidade de vida das pessoas idosas, dentre elas estão os eventos de integração com promoção de atividades de lazer, comemoração de datas festivas e Seminário. Diante disso, solicitamos Serviço de Alimentação em atendimento aos grupos da Terceira Idade, provenientes de diversos bairros de João Monlevade, e também ao público idoso do CRAS Novo Cruzeiro e CRAS Dona Preta. A metodologia das quantidades foi baseada nos eventos anteriores onde a estimativa de participantes neste ano irá ser nas mesmas datas festivas do ano passado e, portanto, justifica-se as quantidades solicitadas. A programação da Terceira Idade compreende 8 eventos no período de julho à dezembro/2026, para atender, aproximadamente, um total de 2.070 pessoas, servindo:

LOTE 1 - 7 eventos no período de julho à dezembro/2026 num total de 1.720 pessoas, servindo: Bolo, pão de queijo, sanduíche natural, café, chá, leite, água e suco, servidos em xícaras, copos, jarros, bandejas e guardanapos e por 2 garçons por evento.

LOTE 2 - 1 evento em julho/2026 para 350 pessoas, servindo: Caldo de mandioca, canjica doce, refrigerante, água, pé de moleque (pedaços), servidos em copos e colheres descartáveis, guardanapos e por 2 garçons.

2. Definição do objeto, incluídos sua natureza e quantitativos estimados

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, incluindo preparo, acondicionamento e entrega, destinada aos servidores e colaboradores envolvidos nas atividades de suporte ao processo eleitoral no município de João Monlevade/MG.

Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD), com descrição, estimativa de quantitativos, unidades, valor unitário estimado e global, conforme a demanda apresentada pelos Grupos da Terceira Idade.

O fornecimento deverá contemplar refeições prontas devidamente acondicionadas, garantindo condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar.

3. Local, Prazo, Condições de Execução e Valores Estimados

3.1. Datas de Execução

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	Nº PESSOAS
LOTE 01			
Campanha Combate à Violência contra a Pessoa Idosa realização de Seminário/ Rodas de Conversa	agosto	- Seminário - Anfiteatro Centro Educacional - Rodas Conversa - bairros São João, Santa Cruz e Boa Vista	440
Mês da Melhor Idade: - Café no CRAS Bem Viver	- 1º setembro 3ª feira 8 às 10 h	- CRAS Bem Viver	220
- Tarde da Beleza	-14 setembro 2ª feira 14 às 17 h	- Associação Lavadeiras	120
- Eleição do Rei e da Rainha da 3ª Idade/Gincana Solidária	- 23 setembro 4ª feira 14 às 17 h	- Sindicato Metalúrgicos	280

Capacitação Conselheiros/Colaboradores do CMDPI e OSC's - Organizações da Sociedade Civil	novembro	Auditório Prefeitura Municipal ou Casa da Cidadania	80
Olimpíada da Terceira Idade	novembro	Social Clube	300
Encontro dos Grupos da Terceira Idade	02 dezembro 4ª feira 14 às 17 h	Sindicato Metalúrgicos	280
TOTAL LANCHES			1.720

Obs.: Os itens das **07** atividades serão: Café, chá, suco, leite, água, pão de queijo, bolo e sanduíche natural.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	Nº PESSOAS
LOTE 02			
Festa Julina e Homenagem aos Avós	27 agosto - 5ª feira - 14 às 17 h	Associação dos Aposentados	350

Obs.: os itens da Festa Julina serão: Caldo de mandioca, canjica doce, pé de moleque, refrigerante e água.

3.2. Condições de Preparo dos Alimentos

Os alimentos deverão ser preparados no mesmo dia da entrega, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes, devendo apresentar:

- condições adequadas de conservação;
- temperatura apropriada para consumo;
- padrões de higiene e manipulação de alimentos;
- qualidade de sabor, textura e aparência.

3.3. Locais de Entrega

A Administração poderá indicar ajustes de local ou horário mediante comunicação prévia.

3.4. Substituição de Produtos

A empresa contratada deverá substituir imediatamente, sem qualquer ônus adicional para a Administração, qualquer produto que:

- apresente deterioração ou contaminação;
- esteja fora das especificações previstas;
- possua prazo de validade inadequado para consumo;
- apresente acondicionamento inadequado ou irregular.

3.5 .Condição para Pagamento

O pagamento ficará condicionado à efetiva entrega e aceitação dos produtos pela Administração, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. Itens não solicitados, não entregues ou rejeitados pela fiscalização não gerarão obrigação de pagamento.

3.6. Valores Estimados

Lote 1 – Exclusivo ME/EPP				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolo, pão de queijo, sanduíche natural (pão de forma, frango desfiado, cenoura ralada, milho verde), café, chá, leite, água e suco; servidos em xícaras, copos, jarros, bandejas e guardanapos; servidos por 2 garçons.	440 pessoas	37,72	R\$ 16.596,80
2	Bolo, pão de queijo, sanduíche natural (pão de forma, frango desfiado, cenoura ralada, milho verde), café, chá, leite, água e suco; servidos em xícaras, copos, jarros, bandejas e guardanapos; servidos por 2 garçons.	220 pessoas	37,72	R\$ 8.298,40
3	Bolo, pão de queijo, sanduíche natural (pão de forma, frango desfiado, cenoura ralada, milho	120 pessoas	37,72	R\$ 4.526,40

	verde), café, chá, leite, água e suco; servidos em xícaras, copos, jarros, bandejas e guardanapos; servidos por 2 garçons.			
4	Bolo, pão de queijo, sanduíche natural (pão de forma, frango desfiado, cenoura ralada, milho verde), café, chá, leite, água e suco; servidos em xícaras, copos, jarros, bandejas e guardanapos; servidos por 2 garçons.	280 pessoas	37,72	R\$ 10.561,60
5	Bolo, pão de queijo, sanduíche natural (pão de forma, frango desfiado, cenoura ralada, milho verde), café, chá, leite, água e suco; servidos em xícaras, copos, jarros, bandejas e guardanapos; servidos por 2 garçons.	80 pessoas	37,72	R\$ 3.017,60
6	Bolo, pão de queijo, sanduíche natural (pão de forma, frango desfiado, cenoura ralada, milho verde), café, chá, leite, água e suco; servidos em xícaras, copos, jarros, bandejas e guardanapos; servidos por 2 garçons.	300 pessoas	37,72	R\$ 11.316,00
7	Bolo, pão de queijo, sanduíche natural (pão de forma, frango desfiado, cenoura ralada, milho verde), café, chá, leite, água e suco; servidos em xícaras, copos, jarros, bandejas e guardanapos; servidos por 2 garçons.	280 pessoas	37,72	R\$ 10.561,60
				R\$ 64.878,40

LOTE 2 - Exclusivo ME/EPP				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Caldo de mandioca, canjica doce, refrigerante, água, pé de moleque (pedaços); servidos em copos e colheres descartáveis, guardanapos; servidos por 2 garçons.	350 pessoas	41,47	R\$ 14.514,50
				R\$ 14.514,50

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 79.392,90

4. Cronograma e Composição das Refeições

O fornecimento deverá obedecer ao cronograma de distribuição definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. Estimativa de Valor

Neste Termo de Referência será utilizada, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média e a mediana dos valores obtidos em pesquisa de mercado, realizada junto a fornecedores do ramo de fornecimento de alimentação pronta, bem como mediante consulta a bases públicas de preços, observando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Para composição do preço estimado da contratação, foram considerados orçamentos obtidos junto a empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas, além de consultas realizadas em bases referenciais de contratações públicas, utilizando como parâmetros: Incisos I e II, extraídos do Portal Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), conforme demonstrado no relatório de pesquisa de preços que integra o presente processo administrativo.

Ressalta-se que o valor constante no Documento de Formalização de Demanda (DFD) foi apresentado de forma preliminar, sem a realização detalhada de pesquisa de mercado. O presente Termo de Referência apresenta os valores efetivamente apurados mediante

pesquisa de preços, os quais integram este documento como comprovação da formação do preço estimado da contratação.

Os itens serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Tal prerrogativa fundamenta-se no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que há, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente aptos a cumprir as exigências do instrumento convocatório (Microrregião definida no inciso II, Art. 1º do Decreto nº 77/2025).

Ainda, a análise técnica e de mercado realizada para o objeto em questão demonstrou que a prioridade de contratação de fornecedores exclusivamente locais ou regionais, neste caso específico, não resultaria em propostas mais vantajosas para a Administração. A pesquisa de mercado abrangente indicou que o universo de fornecedores aptos a atender plenamente as especificações técnicas e as condições comerciais exigidas transcendem o âmbito local ou regional, e que a imposição de tal restrição limitaria indevidamente a concorrência, afastando potenciais proponentes que poderiam oferecer condições superiores.

6. Classificação dos Bens Comuns

6.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bem comum, por meio de pregão, destinado ao fornecimento de alimentação pronta para atendimento das atividades dos Grupos da Terceira Idade.

6.2. Trata-se de objeto com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, cujas características são usuais no mercado, permitindo sua contratação mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

7. Qualificação Técnica

7.1. Apresentação de Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária competente, ou Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário, quando aplicável, emitida pela Vigilância Sanitária local, comprovando que o estabelecimento está apto ao preparo, manipulação e fornecimento de alimentos.

8. Critérios de Sustentabilidade

8.1. A contratada deverá observar, no que couber, as recomendações voltadas à sustentabilidade ambiental, nos termos do inciso IV do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, adotando práticas que minimizem impactos ambientais durante a execução do objeto.

8.2. Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas como:

- utilização de embalagens adequadas e preferencialmente recicláveis ou biodegradáveis;
- correta destinação de resíduos provenientes do preparo e acondicionamento dos alimentos;
- adoção de práticas que reduzam desperdícios de alimentos e materiais.

9. Obrigações do Contratante

9.1. São obrigações do Contratante:

- a) receber os produtos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos alimentos entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- c) comunicar ao fornecedor, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos ou corrigidos;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor por meio de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) emitir e encaminhar à contratada a Autorização de Fornecimento contendo as quantidades, locais e horários de entrega.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Obrigações do Contratado

10.1. O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto.

- a) realizar o preparo, acondicionamento e entrega das refeições em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais estabelecidos neste Termo de Referência;

- b) garantir que os alimentos sejam preparados no mesmo dia da entrega, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes;
- c) transportar os alimentos em recipientes apropriados que garantam a conservação da temperatura, higiene e qualidade até o momento da entrega;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos alimentos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990;
- e) substituir, às suas expensas e de forma imediata, qualquer produto que apresente irregularidades, deterioração ou que esteja em desacordo com as especificações;
- f) comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega, com a devida comprovação;
- g) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) indicar preposto responsável para representar a empresa durante a execução do contrato;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao preparo, insumos, acondicionamento, transporte, entrega e demais custos necessários à execução do objeto;
- j) cumprir integralmente as normas sanitárias aplicáveis à manipulação, preparo e transporte de alimentos;
- k) apresentar, sempre que solicitado pelo contratante, comprovação de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- l) não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo nos casos expressamente autorizados pela Administração;
- m) responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

11. Controle e fiscalização da execução

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor do contrato como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade na execução do objeto, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando as providências necessárias à regularização das falhas observadas.

11.4. Fiscal e gestor do Contrato

Fiscal do Contrato: Madrilane Aparecida Carvalho

Gestor do Contrato: Rita de Cássia da Cruz Souza

12. Pagamento

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme previsto no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação pelo fornecedor.

12.4. O pagamento será realizado por ordem bancária, transferência eletrônica ou PIX, em conta indicada pelo fornecedor.

13. Reajuste e atualização da contratação

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 meses, contados da data da apresentação da proposta. Poderá haver revisão dos preços em caso de comprovada variação significativa dos custos de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. Sanções administrativas

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. Recursos orçamentários

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município, conforme dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação.

ÓRGÃO	02011	Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0801	Gestão das Políticas de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE	02011004	08.241.080.12.077 – Apoio e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa
ELEMENTO DE DESPESA	33903900 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	25000000 0000	Outros Recursos não Vinculados – Ficha 318 – CONTA: 48529-2 BB.

16. Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos

O Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e fundamenta a solução adotada neste Termo de Referência, conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

17. Critério de julgamento

O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será menor preço por lote.

18. Forma da licitação

Considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade definidos, a contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

19. Disposições finais

19.1. A aceitação dos produtos será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência.

19.2. A contratada deverá apresentar as notas fiscais devidamente atestadas pelo fiscal do contrato para fins de pagamento.

19.3. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na legislação vigente.

19.4. Situações não previstas neste Termo de Referência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

João Monlevade, 24 de junho de 2026

Fiscal de Contrato
Madrilane Aparecida Carvalho
Matr: 5937

**Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesas e
Gestor da Contratação.**

Rita de Cássia da Cruz Souza
Secretária Municipal de Assistência Social